



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 718/2020, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## SEÇÃO 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 693/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DE ARAUJO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Planejamento e Gestão, símbolo CC2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 694/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado em 14 de dezembro de 2020, solicitando afastamento de suas funções em virtude do falecimento de seu pai, Considerando a Certidão de Óbito certificando o falecimento do Senhor **IZIDRO CARDOSO DA SILVA** em 11 de dezembro de 2020,

Considerando finalmente, despacho expedido pela Secretaria Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido por preencher os preceitos da Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **MARIA DAS VITÓRIAS SILVA SANTOS**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento por um período de 08 (oito) dias consecutivos, com início em 11 de dezembro de 2020 e término em 18 de dezembro de 2020, em virtude do falecimento de seu pai, com base no Art. 98, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cuité-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 695/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **ANTONIO SOARES DE AZEVEDO**, ocupante da função de Gari-Coleta, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 15/12/2020 a 13/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 14 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 696/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **RONIERE DA SILVA**, ocupante da função de Gari de Varrição, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 15/12/2020 a 13/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 14 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 703/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **ADRIANA DE LIMA TAVARES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, a serem gozadas no período de 14/12/2020 a 12/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, 14 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 697/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOÃO VITÓRIA RIBEIRO**, ocupante da função de Gari Coleta, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 15/12/2020 a 13/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 698/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **HELIO BATISTA DE FARIAS**, ocupante da função de Gari de Varrição, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 15/12/2020 a 13/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 14 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 699/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO 2020.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **FRANCISCO APARECIDO DE SOUZA GOMES**, ocupante da função de Gari Varrição, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas nos períodos de 15/12/2020 a 13/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 14 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 700/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ DOS SANTOS LOPES**, ocupante da função de Gari Coleta, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 15/12/2020 a 13/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 701/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **GILVANETE PEREIRA DE FRANÇA**, ocupante da função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 15/12/2020 a 13/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 14 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 702/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1ª - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, ocupante da função de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 15/12/2020 a 13/01/2021.

Art. 2ª - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 14 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 704/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **MANUEL SIMPLICIO DO NASCIMENTO NETO**, ocupante da Função de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 07/12/2020 a 05/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 07 de dezembro de 2020.

Cuité/PB, em 14 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 705/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **LOURDENILZA DANTAS DE ARAÚJO SILVA**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de dezembro de 2020.

Cuité/PB, em 14 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 706/GAPRE, DE XX DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **DAMIANA ANGELA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de dezembro de 2020.

Cuité, em 14 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 707/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO**, ocupante da função de Copeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, a serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo ao dia 01 de dezembro de 2020.

Cuité-PB, 14 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 708/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **FRANCINETE IRENE DE MELO**, ocupante da função de Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de dezembro de 2020.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 14 dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 709/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ JARDSON DE ARAÚJO SILVA**, ocupante do cargo de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo ao dia 01 de dezembro de 2020.

Cuité, em 14 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 710/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **ERINALDO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020.1, a serem gozadas no período de 08/12/2020 a 27/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 08 de dezembro de 2020.

Cuité/PB, em 14 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 711/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **MARCELO DAVSON RAMOS**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 21/12/2020 a 19/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 14 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 712/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARINILDA CORDEIRO DOS SANTOS**, ocupante da função de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 15/12/2020 a 13/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuité-PB, 14 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 713/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **LUCIANA DE MACEDO SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de dezembro de 2020.

Cuité/PB, em 14 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 714/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **LUCIANA CRISTINA VIANA FARIAS**, ocupante da função de Gerente da Central de Marcação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 14/12/2020 a 12/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 14 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 715/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **HILDIMAR FIALHO MIRANDA**, ocupante da função de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício 2017/2018, a serem gozadas no período de **28/12/2020 a 26/01/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 14 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 716/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **ROBSON DA ROCHA SANTOS**, ocupante da função de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas nos períodos de 03/12/2020 a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos ao dia 03 de dezembro de 2020.

Cuité-PB, em 14 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 717/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** à servidora municipal **FRANCISCA SIMÃO DA SILVA**, ocupante da função de Coveiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 14/12/2020 a 12/01/2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 14 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 718/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ora à disposição da Paróquia Nossa Senhora das Mercês, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 14 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)